

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefone (32) 3743-1452

Divino - MG

Ata da Quinta Reunião Extraordinária, do Primeiro Período, da 4ª Sessão Legislativa, da Legislatura de 2021/2024.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, às 18h, realizou-se no Plenário Ady Ribeiro de Sales, situado à Rua Dr. Nelson Meireles, nº 108, a Quinta Reunião Extraordinária do ano de 2024, sob a presidência do Vereador Abelardo Gonçalves Leal Filho, com a presença dos Vereadores: Bárbara Alves Alcon, Divino Augusto de Oliveira, Jorge Nolasco de Albergaria, Leandro Rodrigues Santana, Márcio Hélio Alves Teixeira, Marcos Gonçalves Gomes Toledo, Romilda de Souza Neto, Sebastião Clarete Ferreira, Sebastião Real Sobrinho e Ulisses Campos Pereira. Havendo número regimental para a abertura desta Reunião, o Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a Reunião, convidando para elevar a Deus em oração o Vereador Marcos. Logo depois, foi feita a leitura da pauta. Após, seguiu-se com a leitura do Projeto de Lei Complementar 08-2024 (PLC 08/2024), de autoria do Prefeito Municipal, que "Cria cargos de professor de educação especial e de auxiliar técnico de educação especial e aumenta vagas no cargo de monitor de transporte escolar na estrutura da Lei Complementar nº 30/2014, de 6 de março de 2014, com as atribuições especificadas, e dá outras providências". Após a leitura do referido projeto, pela ordem, o vereador Ulisses solicitou que antes que o Presidente enviasse o PLC às comissões pertinentes, fosse concedido vista para melhor análise. O edil destacou que o projeto que estava em deliberação não era o mesmo para o qual foi regularmente convocado, tendo sido protocolado o novo projeto às 17h, na data de 16 de maio de 2024, ou seja, no mesmo dia da reunião em tela. Dessa forma, Ulisses solicitou que o período da vista, fosse com o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, apesar de o regimento interno da Câmara Municipal de Divino, prescrever que no caso de projeto de autoria do prefeito, acompanhado de pedido de urgência, o prazo de apreciação seria de no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Para tanto, o vereador argumentou que o Plenário é soberano e que na recomendação do Ministério Público foi dado o prazo de 90 (noventa) dias para a Prefeitura de Divino apresentar o projeto pertinente, logo não haveria tanta pressa para analisá-lo. O camarista destacou que a ampliação do prazo de vista seria também com a finalidade de oportunizar que pais e professores pudessem se inscrever e utilizar a

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefone (32) 3743-1452

Divino - MG

Tribuna Livre da Câmara Municipal de Divino, para expressarem-se a respeito do tema. Ulisses também solicitou parecer jurídico da assessoria jurídica da Câmara de Divino e a convocação da secretária municipal de educação de Divino, Rejane Elisa Herdy, para prestação de esclarecimentos referentes ao PLC 08/2024. Pela ordem, a vereadora Bárbara disse concordar com o pedido de vista de 48 horas feito pelo vereador Ulisses e destacou seu empenho junto com o vereador Divino, dialogando com o Poder Executivo e conversando com pais de alunos e profissionais da educação para que o projeto em deliberação viesse melhor do que o projeto para o qual foram regularmente convocados. Pela ordem, o vereador Sebastião Real fez comentários pertinentes ao tema em foco, além de destacar sua aprovação ao pedido de vista de 48 horas. O Presidente submeteu o pedido de vista de 48 horas à apreciação do Plenário e todos os vereadores manifestaram-se favoravelmente. Em seguida, Abelardo fez a leitura do artigo 57, § 2º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divino, que assim prescreve: "A Câmara Municipal terá Comissões Permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições definidas neste Regimento ou no que resultar a sua criação. Às Comissões, em razão de matéria de sua competência, cabe: Convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos equivalentes, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições". Imediatamente, a reunião foi interrompida a fim de que os vereadores conversassem acerca da convocação da secretária de educação de Divino, sobre como iriam proceder etc. De volta aos trabalhos, Abelardo comentou sobre o pedido feito pelo vereador Ulisses sobre a utilização da Tribuna Livre por pais e professores e disse que como ficou combinado que a vista seria de 48 horas, não haveria prazo hábil para as pessoas se inscreverem, conforme art. 6º do Projeto de Resolução 62/2010, que requer 3 (três) dias mínimos de antecedência para inscrição na sessão ordinária que o orador pretenda se pronunciar e com base nesse dispositivo, Abelardo asseverou que as inscrições não seriam viáveis, do ponto de vista legal. Pela ordem, o vereador Ulisses alegou tratar-se de um caso excepcional e que como o Plenário é soberano, a situação poderia ser apreciada por esse, a fim de possibilitar que professores e pais de alunos possam usar da Tribuna da Câmara. Abelardo sugeriu a criação de uma comissão especial para o debate do

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefone (32) 3743-1452

Divino - MG

tema da reunião com professores, pais de alunos e até mesmo com a secretária de educação, pois assim teriam respaldo regimental. Pela ordem, a vereadora Bárbara sugeriu uma reunião informal, no dia seguinte, entre vereadores, pais de alunos e professores. Pela ordem, o vereador Sebastião Real sugeriu que houvesse inscrições de pais de alunos, depois que o projeto já tenha se tornado lei, dessa forma, o exercício da Tribuna seria com viés fiscalizatório. Posteriormente, o Presidente falou sobre a possibilidade de convocação da secretária de educação. Abelardo apresentou argumentos embasados no Regimento Interno da Câmara Municipal que seriam contrários à convocação, como o artigo 104, § 1º, que assim dispõe: "Na Reunião Legislativa Extraordinária, a Câmara Municipal, deliberará somente sobre a matéria para a qual foi convocada". O edil ainda citou o artigo 181, inciso XII do regimento, que preceitua que os requerimentos devem ser escritos e sujeitos à deliberação do Plenário em caso de convocação do Prefeito ou auxiliar para prestar esclarecimentos em Plenário. Acrescido a esses argumentos, o Presidente afirmou que o projeto não tinha relação com a Secretaria Municipal de Educação e, Pela ordem, os vereadores Ulisses e Sebastião Real, disseram o contrário, ou seja, que o projeto estava sim relacionado à referida secretaria. Pela ordem, o vereador Divino, defendeu que se saísse da reunião com uma missão definida e que ficar falando não iria resolver nada e que era necessário cumprir o regimento. Pela ordem, o vereador Leandro, solicitou um prazo maior no pedido de vista, a fim de garantir mais condições para ouvir os pais e professores. Em seguida, o vereador Ulisses solicitou a nomeação de uma Comissão Especial para tratar do tema em questão e o Presidente designou para tanto, o próprio vereador Ulisses e os vereadores Divino e Bárbara e como suplentes, os vereadores Leandro e Sebastião Real. O Presidente também informou que a Reunião Extraordinária para tratar da temática em questão, ficou marcada para a data de 15 de maio de 2024 (quarta-feira) às 18h. Ato contínuo seguiu-se com o momento de palavra livre aos vereadores. Pela ordem, os vereadores Ulisses, Sebastião Real, Bárbara, Márcio, Leandro, Marcos e Sebastião Clarete fizeram ponderações pertinentes ao projeto em discussão, promovendo um amplo diálogo em torno do assunto em observação. Para constar, eu, Vereadora Romilda de Souza Neto, primeira secretária, lavrei a presente ata que, achada conforme, será assinada

Janeiro

Abelardo *Ulisses* *Divino* *Bárbara* *Márcio* *Leandro* *Marcos* *Sebastião Clarete* *Romilda de Souza Neto*

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefone (32) 3743-1452

Divino - MG

por mim, pelo presidente e pelos demais Vereadores.

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 22/05/2024.

[Handwritten signatures and names in blue ink, including "João" and "Vereador Alexandre Damasceno"]